

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº008/2010.
DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

FAZ SABER que enviou para a Câmara de Vereadores para
apreciação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) e criar a seguinte rubrica
orçamentária.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.215 – MANUT. PROGRAMA PISO BÁSICO VARIADO	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$.....11.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$.....1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, o valor arrecadado durante o exercício na conta orçamentária
1721.34.00.09.00 – Piso Básico Variado

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAXINALZINHO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS
MIL E DEZ.**

IRINEU BERTANI
Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei objetiva adequar o Orçamento em virtude das necessidades encontradas para o bom desenvolvimento dos trabalhos na área de assistência social, possibilitando a captação e absorção de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, neste caso, PBV – Piso Básico Variado, para o desenvolvimento de projeto para atender famílias com crianças de 0 a 6 anos (ASEF – Apoio Sócio Educativo Familiar) e idosos do Município.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

IRINEU BERTANI
Prefeito